ATO Nº02, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETA A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE – ESTÂNCIA BALNEÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO DE LARA, Presidente da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 290 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguape;

Considerando a obra de reforma total do telhado da Câmara Municipal de Iguape, localizado na Rua das Neves, município de Iguape-SP;

Considerando a necessidade de garantir a segurança dos trabalhadores, servidores e munícipes durante a execução da obra; e

Considerando ainda a necessidade de concluir a obra com brevidade, para que as instalações estejam aptas ao pleno funcionamento no próximo exercício, resolve baixar o seguinte:

ATO

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades presenciais da Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária no período de 30 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024, não havendo assim, atendimento ao público, mantendo-se o serviço de protocolo *on line* pelo seguinte endereço de e-mail: protocolo@iguape.sp.leg.br, bem como home office.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da afixação em local próprio, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE - ESTÂNCIA BALNEÁRIA,
EM 29 DE JANEIRO DE 2024

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDUARDO DE LARA
PRESIDENTE